



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para a qualidade das pessoas



desportoesfantantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudiantisdoacrebrasil](#)





SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES.....	4
CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE PESO	4
CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES	5
CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DA PESAGEM.....	5
CAPÍTULO VII – DA PESAGEM.....	6
CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES.....	6
CAPÍTULO IX – DOS EQUIPAMENTOS.....	7
CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO	7
CAPÍTULO XI – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7





CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Na competição de Judô dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 – obedecerá às Regras Oficiais da *International Judo Federation* – IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Competições – RNC.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas no gênero feminino, 8 (oito) estudantes-atletas no gênero masculino e para os professores/técnicos obedecerá o quadro do regulamento geral de cada faixa etária.

Art. 3º - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, de **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**.

Art. 4º - A competição será disputada no formato individual e deverá ser inscrito somente 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e gênero.

Art. 5º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa azul

Art. 6º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por *Fusen-Gachi* (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC 2026.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 8º - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação.

Art. 9º - Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas).

Art. 10º - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o *Round Robin* (todos contra todos).

Art. 11º - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas, a apuração será feita pelo



sistema de eliminatória simples, classificando os dois primeiros. Na fase classificatória terá semifinais e finais, e os perdedores das semifinais farão a disputa do terceiro lugar.

Art. 12º - A competição será disputada na modalidade individual.

Art. 13º - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos gêneros feminino e masculino, com possibilidade de *Golden Score*.

Parágrafo único - No *Golden Score*, o combate será encerrado quando o estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro. No caso de Osaekomi (imobilização), o combate terminará no Yuko.

Art. 14º - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante- atleta será de no mínimo 10 (dez) minutos.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES

Art. 15º - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

§1º - Para todas as ações de penalidade por *hansoku-make* técnico, o estudante- atleta perderá a luta, mas poderá continuar na competição;

§2º - O estudante-atleta que receber *hansoku-make* por indisciplina será excluído e não poderá seguir na competição.

§3º - Não será permitido o *DIVING* (mergulho de cabeça). Para todas ações de *diving*, a penalidade de *Hansoku-Make* será aplicada, devendo o estudante-atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;

§4º - O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJe as especificadas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 16º - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso para estudantes/atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**:

Categorias de Peso		
Gêneros	Categorias	Peso
Feminino e Masculino	Superligeiro	Até 36 kg
Feminino e Masculino	Ligeiro	Até 40 kg
Feminino e Masculino	Meio-leve	Até 44 kg

Feminino e Masculino	Leve	Até 48 Kg
Feminino e Masculino	Meio-Médio	Até 53 Kg
Feminino e Masculino	Médio	Até 58 kg
Feminino e Masculino	Meio-pesado	Até 64 Kg
Feminino e Masculino	Pesado	Acima de 64 kg

Art. 17º - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 18º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição portando 2 (dois) *judogis*, obrigatoriamente, nas cores azul e branco.

Art. 19º - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com este Regulamento.

Art. 20º - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 21º - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 22º - No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis), **não** podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DA PESAGEM

Art. 23º - A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagens dos estudantes-atletas nos naipes feminino e masculino, respectivamente.

Art. 24º - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.



Art. 25º - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

CAPÍTULO VII – DA PESAGEM

Art. 26º - Os estudantes-atletas devem comparecer no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 27º - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 28º - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Art. 29º - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local devidamente identificado.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitido para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

§5º - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

§6º - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante- atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 30º - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 31º - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.



Art. 32º - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 33º - Para as premiações, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo (*wagi* e *shitabaki* de mesmas cores).

Art. 34º - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 35º - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Art. 36º - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta

CAPÍTULO X – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 37º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 38º - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, em cada divisão de peso, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

CAPÍTULO XII – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 39º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.





COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO

Coordenador Geral dos Jogos

